

## EDITAL PPGEF nº 18/2024

# PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização em Educação Física Escolar a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), na modalidade de ensino a distância.

### 1. DO CURSO

**1.1** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar tem como objetivo estabelecer relações entre os conhecimentos e pesquisas produzidas no âmbito acadêmico-científico e as políticas e práticas pedagógicas sistematizadas no contexto da Educação Física Escolar.

**1.2** O curso é a distância, tem carga horária total de 420 horas e será desenvolvido no período de até 18 meses

1.2.1 O curso foi aprovado no Edital nº 25/2023 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**1.3** As aulas serão remotas com turmas nos seguintes polos de apoio presencial: a) Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília/DF, b) Barretos/SP, c) Buritis/MG, d) Coromandel/MG e, e) Piritiba/BA.

1.3.1 As atividades acadêmicas ocorrerão por meio de plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática.

**1.4** A estrutura curricular é composta de 14 (quatorze) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

1.4.1 A elaboração de trabalho de conclusão de curso é de caráter obrigatório, e consiste em monografia, artigo ou capítulo de livro.

**1.5** O Curso será gratuito, sendo cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) de inscrição.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

**2.1** O Curso de Especialização em Educação Física Escolar destina-se a portadores de diploma de curso superior de licenciatura em Educação Física e professores e professoras que atuam na rede pública ou privada de ensino.

**2.2** Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Especialização em Educação Física, sendo 50 (cinquenta) vagas para o polo de Brasília/DF e 25 (vinte e cinco) vagas para cada um dos demais polos de apoio presencial.

**3.2** Serão reservadas 45 (quarenta e cinco) vagas para a Política de Ações Afirmativas.

3.2.1 A sua distribuição se dará da seguinte forma: 30 (trinta) vagas para os que se declararem como negros, 5 (cinco) para os que se declararem como quilombolas, 5 (cinco) para os que se declararem como indígenas e 5 (cinco) para os que se declararem como pessoa com deficiência, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020.

3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração.

3.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.2.4 O processo de heteroidentificação, previsto na Resolução CEPE n. 0044/2020, é regido pelas orientações do Decanato de Pós-Graduação.

3.2.5 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

**3.3** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

**3.4** Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas em cada polo e a divulgação poderá ser organizada em duas listas, da classificação por polo/município em que se inscreveu e da classificação geral no curso.

3.4.1 Não havendo preenchimento das vagas do curso em determinado polo ofertante de apoio presencial, as vagas ociosas serão remanejadas, a critério da coordenação do curso, de modo que poderão ser chamados candidatos aprovados no mesmo curso em outros polos, seguindo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso e a classificação por polo.

3.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo de apoio presencial do curso de sua inscrição, onde deverá frequentar os encontros presenciais do curso.

3.4.3 O aluno aprovado será selecionado para a vaga no polo de sua opção. No decorrer do curso, o polo poderá realizar encontros presenciais incluindo atividades de tutoria e avaliações que podem ser desenvolvidos em qualquer dia da semana, inclusive sábado e domingo, tendo o aluno que obter, no mínimo, frequência de 75% para sua aprovação na disciplina/módulo. A exigência de 75% de frequência para aprovação nas atividades a distância deverá ser respeitada pelo aluno.

**3.5** A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

**3.6** O início das aulas se dará na data provável em 01/04/2025.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do portal SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>.

**4.2** A inscrição ao processo seletivo tem a cobrança da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida no *site* <https://daf.unb.br/pagunb>, com as seguintes informações:

- Código do Serviço: 9091-28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- Número de Referência: 4294
- Competência: 01/2025.

**4.3** O pagamento deve ser realizado até o dia **19/01/2025**.

**4.4** Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

**4.5** No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.5.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.5.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

4.5.4 Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

**4.5** O Curso de Especialização em Educação Física Escolar não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

**4.6** O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

**4.7** A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

**4.8** O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail [fefuab@unb.br](mailto:fefuab@unb.br), conforme modelo (Anexo IV) e o cronograma indicado no item 8.1.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**5.1** Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
- b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- d) Diploma de curso superior (licenciatura em Educação Física) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Carta Proposta com exposição de motivos;
- g) Currículo (Lattes ou tradicional);
- h) Comprovantes para análise do currículo.
- i) Comprovante de vínculo ativo com a rede pública ou privada de ensino.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

**6.2** O processo seletivo constará de:

- (a) análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;
- (b) Carta Proposta com exposição de motivos.

**6.3** Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo e à Carta Proposta com exposição de motivos.

**6.4** Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

**6.5** A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

**Tabela 1** – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	0,25	1,0	<b>2,0</b>
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,25	1,0	
ATUAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Atuação profissional na Educação básica (pontuação por ano completo).	0,5	4,0	<b>6,0</b>
Trabalho, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,25	1,0	
Organização de eventos na área do curso.	0,25	1,0	

PRODUÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima	
Artigo ou trabalho publicado em periódico científico ou evento acadêmico-científico da área do curso.	0,5	1,0	<b>2,0</b>
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	0,5	1,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10,0</b>

**6.6** A Carta Proposta é um texto elaborado pelo próprio candidato e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o Curso de Especialização. A Carta deve apresentar exposição de motivos que justificam o interesse e relevância do curso no processo de formação continuada do docente e as possíveis contribuições para sua prática pedagógica.

**6.7** É vedada a identificação nominal na Carta Proposta com exposição de motivos.

**6.8** A Carta Proposta será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecida na tabela 2.

**Tabela 2** – Critérios e pontuação para análise da Carta Proposta.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima
Histórico de envolvimento com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional de docência na educação básica, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social etc. - no máximo de uma lauda).	<b>5,0</b>
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo - no máximo de uma lauda).	<b>3,0</b>
Domínio da norma padrão da língua escrita	<b>2,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>

**6.8** A carta proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, .

**6.9** O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta proposta.

**6.10** A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

**6.11** No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na carta proposta;
- b) Maior nota obtida na análise do currículo;
- c) Candidato de maior idade.

**6.12** Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no *site* [www.ppggef.unb.br](http://www.ppggef.unb.br), conforme cronograma definido neste edital.

**7.2** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo VI. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do *e-mail* [fefuab@unb.br](mailto:fefuab@unb.br) conforme cronograma deste edital.

**7.3** Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

**7.4** O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no *site* [www.ppgef.unb.br](http://www.ppgef.unb.br), conforme cronograma deste edital.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1** As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.ppgef.unb.br](http://www.ppgef.unb.br).

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>17/12/2024</b>	Publicação do edital
<b>02/01 a 19/01/2025</b>	Início do período de inscrições
<b>19/01/2025</b>	Prazo limite para as inscrições
<b>19/01/2025</b>	Prazo limite para o pagamento das inscrições
<b>22/01/2025</b>	Divulgação das candidaturas homologadas
<b>23 e 24/01/2025</b>	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
<b>05/02/2025</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>06 e 07/02/2025</b>	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
<b>14/02/2025</b>	Divulgação do resultado final
<b>01/04/2025</b>	Início das aulas (provável)

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do *e-mail* [fefuab@unb.br](mailto:fefuab@unb.br).

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

**9.2** É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Educação Física Escolar, sendo permitido apenas de forma definitiva.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**10.2** Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação Física Escolar.

**10.3** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Pedro Fernando Avalone Athayde  
Coordenador da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em / / , natural de (cidade), (estado), (país), portador de RG nº \_\_\_\_\_, emitido em / / (data de emissão), pelo Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, portador de C.P.F nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, (CEP), (Cidade), (Estado), portador de telefone ( ) (ddd+nº), celular ( ) (ddd+nº), e-mail \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com as regras do Edital nº \_\_/2020 do curso de Especialização em \_\_\_\_\_, por compromisso de honra me declaro ( ) negro / ( ) quilombola / ( ) indígena / ( ) pessoa com deficiência / ( ) outro: \_\_\_\_\_

Cidade, Data

(Assinatura do candidato)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o  
caso)\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_,  
declaramos  
que\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade,  
sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os  
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) indígena /Assinatura ou Nome da organização indígena/  
Assinatura do/a Responsável Legal

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola  
\_\_\_\_\_ localizado  
em \_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido  
desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ (Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/  
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

## Anexo VI

### Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o

Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
  
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
  
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (Local/Estado e Data)

  

\_\_\_\_\_